



TERMO ADITIVO 409.3/2023
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 409/2021

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado no Placar e site da Prefeitura Municipal de Ceres-GO, para conhecimento Público.
Ceres-GO 02/02/24

Renata Oliveira Seabra
Matrícula 7023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 409/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERES E A EMPRESA **CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO 59072776100**.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CERES**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede situada à Praça Cívica s/n - Centro, neste ato representado pelo gestor designado pelo Decreto nº 185-A/2021, **SR. DYB YOUSSEF BITTAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3786782 DGPC/GO e do CPF n.º 891.567.811-72, residente e domiciliado no Município de Ceres - GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO 59072776100**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.447.736/0001-52, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1610, Setor Centro, Ceres-Go, CEP: 76.300-000, Telefone: (62) 98519-7003, neste ato, representado pelo **SR. CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) n.º 3.578.519 DGPC/GO e do CPF sob n.º 590.727.761-000, residente e domiciliado na cidade de Ceres-GO, denominada simplesmente, **CONTRATADA**. As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei Federal n.º 8666/93, e suas diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do contrato Primitivo de Prestação de Serviços n.º 409/2021, firmado no dia 01 de dezembro de 2021, referente a locação de 01 (um) Trator de Esteira que esteja em bom estado de funcionamento compatível com os serviços do preparo de solo e deslocamento de material em aterro sanitário para receber os dejetos, desde o domiciliar, jardinagem, galhadas, entulhos domésticos, entulhos da construção civil e similares, incluso na locação os custos de combustível, lubrificantes e manutenção mecânico do trator, para atender as necessidades do preparo e reorganização dos rejeitos no aterro sanitário, no município de Ceres a margem da GO-154 a dois (2) quilômetros de Ceres a Carmo do Rio Verde, sobre tudo na coordenação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para o corrente ano nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO;

2.1 - O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia **01 de janeiro de 2024**, e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR;

3.1 - Pelo objeto descrito na cláusula primeira, pagará a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 238.800,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), conforme nota fiscal emitida com o quantitativo de



horas trabalhadas no período que antecede a emissão da nota, e atestada pela secretaria competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de um Trator de Esteira que esteja em bom estado de funcionamento e compatível com os serviços do preparo de solo e deslocamento de material em aterro sanitário para receber os dejetos, desde o domiciliar, jardinagem, galhadas, entulhos domésticos, entulhos da construção civil e similares, incluso na locação os custos de combustível, lubrificantes e manutenção mecânica do trator, para atender as necessidades do preparo e reorganização dos rejeitos no aterro sanitário, no município de Ceres.	MÊS	12	R\$ 19.900,00	R\$ 238.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 238.800,00	

3.2 – Passando o contrato a ter o valor global de **R\$ 716.400,00** (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO;

4.1 – As despesas no valor **R\$ 238.800,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.0219.16.482.0042.2.302.3.3.90.39 (100) – MANUT. SEC. SERV. URB.

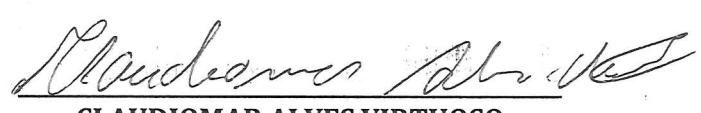
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO;

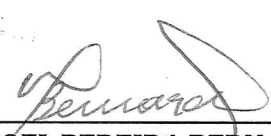
5.1 - Será competente o Foro da Comarca de Ceres, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Ceres – Goiás, 22 de dezembro de 2023.


DYB YOUSSEF BITTAR
Gestora do EXECUTIVO
CONTRATANTE


CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO
59072776100
Representante Legal
CONTRATADA


MANOEL PEREIRA BERNARDES
Gestor do Contrato
CPF: 060.549.781-87

TESTEMUNHAS

OME: 
CPF.: 072406.11.87

NOME: 
CPF.: 004.794.771-32

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº : 2023025977
CONTRATO Nº : 409/2021
ASSUNTO : TERMO ADITIVO 409.3/2023

RELATÓRIO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ceres/GO, apresentamos o Relatório e Parecer sobre Termo Aditivo do contrato firmado com a empresa **CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO 59072776100**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.610, Centro, Ceres - GO., CNPJ: 42.447.736/0001-52, efetivado mediante procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, tem por objeto a **prorrogação** do contrato primitivo de prestação de serviços nº 409/2021, firmado em 01 de dezembro de 2021, referente a locação de um trator de esteira para atender as necessidades do preparo e reorganização dos rejeitos no aterro sanitário do município de Ceres – GO.

Do Processo de Contratação

Quanto ao processo, verifica-se que foram atendidos todos os requisitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Instrução Normativa nº 001/2017 do TCM/GO.

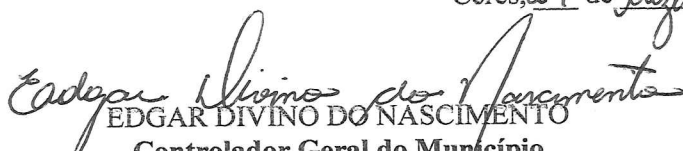
Foram apresentadas todas as certidões para a efetivação da contratação, sendo necessário ressaltar que durante a formalização do termo aditivo as certidões do INSS e FGTS, conjuntamente com sua situação cadastral do CNPJ estavam em situação de regularidade, assim também, as Certidões Municipal, Estadual e Federal estavam dentro do prazo de validade, e também gozavam de regularidade.

PARECER

Do exposto, a Controladoria Geral do Município verificando o atendimento dos preceitos legais que regem a matéria, conclui que o aditivo de prorrogação ultimado pelo procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, encontra-se revestido das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 001/2017 do TCM/GO.

Dessa maneira opinamos que o aditivo está apto a ser executado e liquidado.

Ceres, 27 de dezembro de 2023.


EDGAR DIVINO DO NASCIMENTO
Controlador Geral do Município



TERMO ADITIVO 409.2/2022
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 409/2021

Declaramos para os devidos fins este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Ceres-GO, para conhecimento Público. Ceres-GO ____/____/____

Anthonyonny Silva dos Santos
Matrícula 1755

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 409/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERES E A EMPRESA **CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO 59072776100**.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CERES**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede situada à Praça Cívica s/n - Centro, neste ato representado pelo gestor designado pelo Decreto nº 185-A/2021, **SR. DYB YOUSSEF BITTAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3786782 DGPC/GO e do CPF n.º 891.567.811-72, residente e domiciliado no Município de Ceres - GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO 59072776100**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.447.736/0001-52, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1610, Setor Centro, Ceres-Go, CEP: 76.300-000, Telefone: (62) 98519-7003, neste ato, representado pelo **SR. CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) n.º 3.578.519 DGPC/GO e do CPF sob n.º 590.727.761-000, residente e domiciliado na cidade de Ceres-GO, denominada simplesmente, **CONTRATADA**. As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei Federal n.º 8666/93, e suas diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;

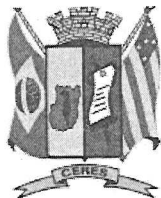
1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a correção de valor e horas do Termo Aditivo ao contrato Primitivo de Prestação de Serviços n.º 409/2021, firmado no dia 01 de dezembro de 2021, referente a locação de 01 (um) Trator de Esteira que esteja em bom estado de funcionamento compatível com os serviços do preparo de solo e deslocamento de material em aterro sanitário para receber os dejetos, desde o domiciliar, jardinagem, galhadas, entulhos domésticos, entulhos da construção civil e similares, incluso na locação os custos de combustível, lubrificantes e manutenção mecânico do trator, para atender as necessidades do preparo e reorganização dos rejeitos no aterro sanitário, no município de Ceres a margem da GO-154 a dois (2) quilômetros de Ceres a Carmo do Rio Verde, sobre tudo na coordenação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para o corrente ano nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO;

2.1 - Fica alterada a Cláusula Nona correspondente à Vigência: o presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia **03 de janeiro de 2023**, e término no dia **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR;

3.1 - Pelo objeto descrito na cláusula primeira, pagará a CONTRATANTE a CONTRATADA, o valor de **R\$ 238.800,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 19.900,00** (dezenove mil e novecentos reais), conforme nota fiscal emitida com o quantitativo de



horas trabalhadas no período que antecede a emissão da nota, e atestada pela secretaria competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de um Trator de Esteira que esteja em bom estado de funcionamento e compatível com os serviços do preparo de solo e deslocamento de material em aterro sanitário para receber os dejetos, desde o domiciliar, jardinagem, galhadas, entulhos domésticos, entulhos da construção civil e similares, incluso na locação os custos de combustível, lubrificantes e manutenção mecânica do trator, para atender as necessidades do preparo e reorganização dos rejeitos no aterro sanitário, no município de Ceres.	MÊS	12	R\$ 19.900,00	R\$ 238.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 238.800,00	

3.2 – Passando o contrato a ter o valor global de **R\$ 497.500,00** (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO;

4.1 – As despesas no valor **R\$ 238.800,00** (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

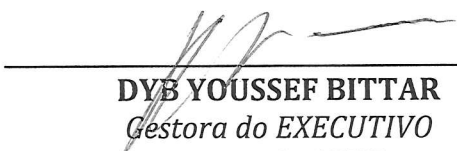
Nº 02.0219.16.482.0042.2.302.3.3.90.39 (100) – MANUT. SEC. SERV. URB.

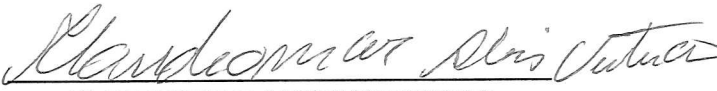
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO;

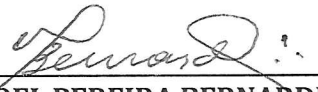
5.1 - Será competente o Foro da Comarca de Ceres, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Ceres – Goiás, 23 de dezembro de 2022.


DYB YOUSSEF BITTAR
Gestora do EXECUTIVO
CONTRATANTE


CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO
59072776100
Representante Legal
CONTRATADA


MANOEL PEREIRA BERNARDES
Gestor do Contrato
CPF: 060.549.781-87

TESTEMUNHAS

NOME: 
CPF.: 033569081-54

NOME: 
CPF.: 004.794.771-32



TERMO ADITIVO 409.1/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 409/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 409/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERES E A EMPRESA **CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO 59072776100**.

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CERES**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede situada à Praça Cívica s/n - Centro, neste ato representado pelo gestor designado pelo Decreto nº 185-A/2021, **SR. DYB YOUSSEF BITTAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3786782 DGPC/GO e do CPF n.º 891.567.811-72, residente e domiciliado no Município de Ceres - GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO 59072776100**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.447.736/0001-52, estabelecida na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1610, Setor Centro, Ceres-Go, CEP: 76.300-000, Telefone: (62) 98519-7003, neste ato, representado pelo **SR. CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) n.º 3.578.519 DGPC/GO e do CPF sob n.º 590.727.761-000, residente e domiciliado na cidade de Ceres-GO, denominada simplesmente, **CONTRATADA**. As partes assim identificadas pactuam o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei Federal n.º 8666/93, e suas diversas alterações legais, em especial a Lei Federal n.º 8883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a correção de valor e horas do Termo Aditivo ao contrato Primitivo de Prestação de Serviços n.º 409/2021, firmado no dia 01 de dezembro de 2021, referente a locação de 01 (um) Trator de Esteira que esteja em bom estado de funcionamento compatível com os serviços do preparo de solo e deslocamento de material em aterro sanitário para receber os dejetos, desde o domiciliar, jardinagem, galhadas, entulhos domésticos, entulhos da construção civil e similares, incluso na locação os custos de combustível, lubrificantes e manutenção mecânico do trator, para atender as necessidades do preparo e reorganização dos rejeitos no aterro sanitário, no município de Ceres a margem da GO-154 a dois (2) quilômetros de Ceres a Carmo do Rio Verde, sobre tudo na coordenação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para o corrente ano nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO;

2.1 - Fica alterada a Cláusula Nona correspondente à Vigência: o presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia **03 de janeiro de 2022**, e **término no dia 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR;

3.1 - Pelo objeto descrito na cláusula primeira, pagará a CONTRATANTE a CONTRATADA, o valor de **R\$ 238.800,00** (duzentos e trinta oito mil e oitocentos reais), que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**, conforme nota fiscal emitida com o quantitativo de horas





trabalhadas no período que antecede a emissão da nota, e atestada pela secretaria competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de um Trator de Esteira que esteja em bom estado de funcionamento e compatível com os serviços do preparo de solo e deslocamento de material em aterro sanitário para receber os dejetos, desde o domiciliar, jardinagem, galhadas, entulhos domésticos, entulhos da construção civil e similares, incluso na locação os custos de combustível, lubrificantes e manutenção mecânica do trator, para atender as necessidades do preparo e reorganização dos rejeitos no aterro sanitário, no município de Ceres.	MÊS	12	R\$ 19.900,00	R\$ 238.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 238.800,00	

3.2 - Passando o contrato a ter o valor global de **R\$ 258.700,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO;

4.1 - As despesas no valor **R\$ 238.800,00** (duzentos e trinta e oito mil reais) decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.0219.16.482.0042.2.302.3.3.90.39 (100) - MANUT. SEC. SERV. URB.

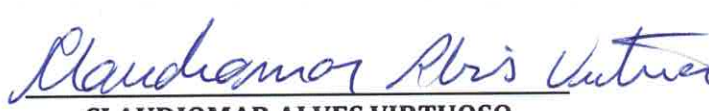
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO;

5.1 - Será competente o Foro da Comarca de Ceres, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

Ceres - Goiás, 15 de dezembro de 2021.


DYR YOUSSEF BITTAR
Gestora do EXECUTIVO
CONTRATANTE


CLAUDIOMAR ALVES VIRTUOSO
59072776100
Representante Legal
CONTRATADA


MANOEL PEREIRA BERNARDES
Gestor do Contrato
CPF: 060.549.781-87

TESTEMUNHAS

NOME: 
CPF: 060.549.781-87

NOME: 
CPF: 033569081-59